



Prefeitura da Estância Turística de Piraju
Município Amigo da Criança

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, **DECLARA** para os devidos fins, que atende aos dispositivos dos artigos 48 e 73 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, que estabelecem regras de transparência da gestão fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 05 DE JUNHO DE 2013.-

JAIR CÉSAR DAMATO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF nº: 145.844.678-62